



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 031/2024

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022.

A alteração visa acrescentar dois encargos especiais, para a função de "pregoeiro", de modo a fazer frente à demanda gerada em decorrência da aplicação da Nova Lei de Licitações, que tem gerado acúmulo involuntário de trabalho nos setores envolvidos, com especial impacto sobre aqueles que desenvolvem a função mencionada.

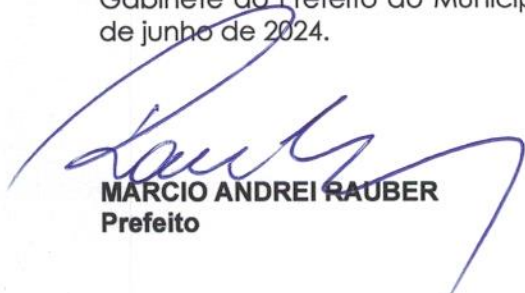
Um maior número de servidores aptos ao exercício da função permitirá maior agilidade na elaboração, condução e finalização dos processos licitatórios, melhorando, de modo geral, toda a atividade administrativa, prestigiando o interesse público.

Para tanto, acompanha estudo de impacto financeiro.

Outra alteração pretendida diz respeito à adequação da nomenclatura de determinadas funções, de modo a adequá-las à terminologia utilizada na Nova Lei de Licitações.

Frente ao exposto, submetemos a presente proposta, em **regime de urgência**, à apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que poder-se-á contar com o apoio unânime dos integrantes dessa Casa de Leis, na aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 400/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 14:14
Legislativo - PLOE 26/2024



Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 026/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, CRIANDO 02 (DOIS) ENCARGOS ESPECIAIS DE PREGOEIRO E RENOMEANDO FUNÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam renomeadas as seguintes funções, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Pregoeiro	Agente de Contratação ou Pregoeiro
Equipe de apoio ao Pregoeiro	Equipe de apoio ao Agente de Contratação ou Pregoeiro
Presidente da comissão de licitações	Presidente da comissão de contratação
Membro titular da comissão permanente de licitações	Membro titular da comissão de contratação
Membro de comissão permanente de instrução processual (processo administrativo sancionador)	Membro de Comissão Processante (processo administrativo de responsabilização)

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) encargos especiais adicionais na função de "pregoeiro", simbologia GEE-1, alterando-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022, de modo a contemplar o seguinte:

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
GEE-1	Agente de Contratação ou Pregoeiro	05	Até 35%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder Executivo - PREFEITURA
Período de Referência: maio/24

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
LÍQUIDADAS															
													TOTAL	(a)	(b)

Período de Referência: mai/24

RS 1,00

DESPESAS COM PESSOAL													LÍQUIDADAS												INSCRIÇÃO EM RASTROS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
													DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES (últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)			
													jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	ma/24	(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	810.342,37	778.984,36	790.510,01	780.013,19	9.730.046,49	0,00		
Pessoal Ativo													742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	810.342,37	778.984,36	790.510,01	780.013,19	9.730.046,49	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Obrigações Patronais													609.032,63	589.582,20	628.994,02	608.100,98	592.990,02	596.740,41	1.167.070,02	604.427,33	666.219,95	640.951,79	651.743,38	639.639,40	7.995.492,33	0,00		
Benefícios Previdenciários													133.586,55	129.512,87	130.480,79	130.845,69	129.956,35	131.000,09	255.417,74	132.458,67	144.122,42	138.032,57	138.766,63	140.373,79	1.734.554,16	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923,14	0,00	0,00	0,00	8.923,14	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923,14	0,00	0,00	0,00	8.923,14	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	801.419,23	778.984,36	790.510,01	780.013,19	9.721.123,33	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)																									27.992.472,04			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)																									0,00			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V) (art. 166, § 16, da CF)																									0,00			
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)																									27.992.472,04			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)																									9.721.123,33			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)																									34,77			
LIMITE MÁXIMO (Itens I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%																									54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%																									51,30			
LIMITE DE ALERTA (Itens II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%																									48,60			
FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 14/06/2024, às 14h48.																									48,60			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PROEM
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Órgãos Fiscal e de Seguridade Social
Poder Executivo - PROEM
Período de Referência: mai/24

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
LÍQUIDADAS															
														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	(b)
														(a)	
jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maio/24				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	20.724,96	20.681,45	7.945,47	49.761,81	5.134,52	16.860,62	5.791,15	4.203,71	18.128,84	21.500,52	24.720,83	28.553,32	224.007,20	882,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras	20.724,96	20.681,45	7.945,47	49.761,81	5.134,52	16.860,62	5.791,15	4.203,71	18.128,84	21.500,52	24.720,83	28.553,32	224.007,20	882,77	
Obrigações Patronais	16.982,76	16.939,25	4.203,71	43.960,76	4.203,71	14.899,89	4.904,33	4.203,71	17.246,07	17.658,35	20.829,46	23.970,85	190.002,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	3.742,20	3.742,20	3.741,76	5.801,05	930,81	1.960,73	886,82	0,00	882,77	3.842,17	3.891,37	4.582,47	34.004,35	882,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	18.458,63	0,00	7.473,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.931,89	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	18.458,63	0,00	7.473,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.931,89	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 562/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	20.724,96	20.681,45	7.945,47	31.303,18	5.134,52	9.387,36	5.791,15	4.203,71	18.128,84	21.500,52	24.720,83	28.553,32	198.075,51	882,77	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														1.397.561,65	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V) (art. 166, § 16, da CF)														0,00	
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)														1.397.561,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)														198.958,08	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%														54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%														51,30	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - 48,60%														48,60	
FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissor: 14/06/2024, às 14h15.															

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissor: 14/06/2024, às 14h15.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo - CONSOLIDADO
Período de Referência: maio/24

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
LIQUIDADAS														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
														(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL															

FONTE: Sistema Ateende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 14/06/2024, às 15h14.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E OS PRÓXIMOS DOIS EXERCÍCIOS

2024				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL ALIQUOTA	ENCARGO ESPECIAL - PREGOIREIRO	VALOR FINAL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	368.617.385,54	-		368.617.385,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.871.742,36	-		2.871.742,36
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - (IV-V-VI)	0,00	-		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ALIQUOTA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	2.504.496,00	-		2.504.496,00
DISPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	363.241.147,18	-		363.241.147,18
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	159.327.117,81	43,86	34.711,19	159.361.829,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	196.130.219,48	54,00		196.130.219,48
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	186.342.708,50	51,30		186.342.708,50
	176.535.197,53	48,60		176.535.197,53
				48,60
2025				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL ALIQUOTA	ENCARGO ESPECIAL - PREGOIREIRO	VALOR FINAL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	390.734.428,67	-		390.734.428,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	3.101.481,75	-		3.101.481,75
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - (IV-V-VI)	0,00	-		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ALIQUOTA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	2.704.855,68	-		2.704.855,68
DISPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	384.928.091,24	-		384.928.091,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	172.073.287,23	44,70	66.911,62	172.140.198,85
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	207.861.169,27	54,00		207.861.169,27
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	197.468.110,81	51,30		197.468.110,81
	187.075.052,34	48,60		187.075.052,34
				48,60
2026				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL ALIQUOTA	ENCARGO ESPECIAL - PREGOIREIRO	VALOR FINAL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	414.178.494,39	-		414.178.494,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	3.349.600,29	-		3.349.600,29
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - (IV-V-VI)	0,00	-		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ALIQUOTA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	2.921.244,13	-		2.921.244,13
DISPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	407.907.649,97	-		407.907.649,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	185.839.150,21	44,87	70.926,32	185.910.076,53
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	220.270.130,98	54,00		220.270.130,98
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	209.256.624,43	51,30		209.256.624,43
	198.243.117,89	48,60		198.243.117,89
				48,60

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1. Ano da despesa:

Projeto de Lei nº 026/2024

2. Objetivo do ato de despesa:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, CRIANDO 02 (DOIS) ENCARGOS ESPECIAIS DE PREGOEIRO E RENOMEANDO FUNÇÕES.

3. Estimativa de impacto orçamentário

Situação atual							Metodologia de Cálculo	
Exercício	Tipo despesa	Folha mai/2024	Encargos mai/2024		CUSTOMES	CUSTO TOTAL ANO		
2024	Folha de pagamento - maio	10.561.142,84	2.107.606,43			12.668.749,27	168.874.427,77	Para determinar a situação atual foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento no mês de maio de 2024, multiplicado por 13,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos servidores.
	TOTAL					12.668.749,27	168.874.427,77	
	Situação atual							
Exercício	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	Metodologia de Cálculo
	Folha de pagamento	11.194.811,41	2.234.062,82			13.428.874,23	179.006.893,44	
	TOTAL					13.428.874,23	179.006.893,44	
2025	Situação atual							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
	Folha de pagamento	11.866.500,10	2.368.106,58			14.234.606,68	189.747.307,04	
2026	TOTAL							Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2024, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2025.
	TOTAL					14.234.606,68	189.747.307,04	
	TOTAL							
Exercício	Situação atual							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
	Folha de pagamento	11.866.500,10	2.368.106,58			14.234.606,68	189.747.307,04	
2026	TOTAL							Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2025, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2026.
	TOTAL					14.234.606,68	189.747.307,04	
	TOTAL							

SITUAÇÃO PREVISTA

Exercício	Reajuste						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha mai/2024	Encargos mai/2024			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO
2024	Folha de pagamento - maio	10.561.142,84	2.107.606,43			12.668.749,27	168.874.427,77
	Gratificação por encargo especial de 35% para 02 pregoeiros	3.853,92	881,58			4.735,50	34.711,19
	TOTAL					12.673.484,77	168.909.138,96
Exercício	Reajuste						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos			CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO
2025	Folha de pagamento	11.194.811,41	2.234.062,82			13.428.874,23	179.006.893,44
	Gratificação por encargo especial de 35% para 02 pregoeiros	4.085,16	934,47			5.019,63	66.911,62
	TOTAL					13.433.893,85	179.073.805,05
Exercício	Reajuste						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos			CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO
2026	Folha de pagamento	11.866.500,10	2.368.106,58			14.234.606,68	188.747.307,04
	Gratificação por encargo especial de 35% para 02 pregoeiros	4.330,26	990,54			5.320,80	70.926,32
	TOTAL					14.239.927,48	189.818.233,36

Para o exercício de 2026 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2025, mais o valor da gratificação por encargo especial proposto, acrescido de 6%, a título de um possível reajuste de salário.

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do Impacto	Medidas compensatórias		Impacto real	
Impacto para 2024	34.711,19	menos		Impacto:	34.711,19
Impacto para 2025	66.911,62	menos		Impacto:	66.911,62
Impacto para 2026	70.926,32	menos		Impacto:	70.926,32

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que a despesa que resultará da situação proposta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 5.465, 28 de novembro de 2023, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses, não ultrapassa o limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os efeitos financeiros não deverão afetar o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

14/06/2024

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Elaborado por: Carla Simone Schumann Nogueira